APROVADO
Unanimidade
EM 19 / 12 / 2017
Presidente

EMENDA IMPOSITIVA Nº 08/2017

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 208 e 209 do Regimento Interno, e Emenda à Lei Orgânica nº 001/2017 de 01 de junho de 2017, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 055/2017.

EMENDA IMPOSITIVA

Nos termos do § único do Art. 7º do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.17 Fundo Municipal de Saúde, Código nº 05200 – Equipamento e Material Permanente, da Revisão do Plano Plurianual para o exercício 2018, que passa a viger com os valores constantes desta Emenda Impositiva.

2. Destinar o valor de R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais) para Reequipar o Gabinete Odontológico do PSF – Penedo. Localizado no Bairro da Penedo, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

Reconhecendo que é de estrema importância o Reequipamento do Gabinete Odontológico moderno, para melhor atender os comunitários.

E considerando que alocação de recursos advindos da Própria Secretaria. Não sendo subtraída da rubrica.

Sala das Seções, 14 de dezembro de 2017.

Cicero Pinheiro dos Santos Junior
Cícero Pinheiro
Vereador do PTB